ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.847.637/0001-58
Administrado pelo Banco Genial S.A.).

Demonstrações financeiras referente ao Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025

ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.847.637/0001-58
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-5
Demonstrações das posições financeiras	6
Demonstrações do resultado do exercício e abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10-19

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras do **ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**("Fundo") administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para no exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 28 de fevereiro de 2026, e o desempenho de suas operações para o período, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva
Conforme demonstrações dos resultados, identificamos que a despesa de taxa de administração reconhecida no resultado do exercício foi registrada no montante de R$326, quando, de acordo com o regulamento, o valor devido corresponde a R$ 182. Consequentemente, a despesa de taxa de administração encontra-se superavaliada em R$ 144, resultando na subavaliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido nesse mesmo montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administradora do fundo e da governança pelas demonstrações financeiras

A administradora do fundo é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administradora do fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administradora do fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administradora do fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administradora do fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe

uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 28 de julho de 2026.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.847.637/0001-58
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstrações das posições financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026		2025	
	Mercado / Realização	**% sobre o PL**	**Mercado / Realização**	**% sobre o PL**
Ativo				
Disponibilidades	**71**	**(52,59)**	**-**	**-**
Banco Genial S.A.	71	(52,59)	-	-
Total do ativo	**71**	**(52,59)**	**-**	**-**
Exigibilidades	**206**	**(152,59)**	**275**	**(100,00)**
Taxa de administração	169	(125,19)	253	(92,00)
Despesas com auditoria e custódia	20	(14,81)	20	(7,27)
Taxa de fiscalização CVM	6	(4,44)	-	-
Demais despesas	11	(8,15)	2	(0,73)
Total do passivo	**206**	**(152,59)**	**275**	**(100,00)**
Patrimônio líquido	**(135)**	**100,00**	**(275)**	**100,00**
Passivo e PL	**71**	**(52,59)**	**-**	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.847.637/0001-58
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota	28/02/2026	28/02/2025
Outras receitas/despesas		**(365)**	**(137)**
Taxa de administração e gestão	**8 e 11**	(326)	(137)
Taxa de fiscalização CVM	**11**	(6)	-
Despesas com auditoria e custódia	**11**	(32)	-
Demais despesas		(1)	-
Total do resultado do exercício		**(365)**	**(137)**
Resultado abrangente do exercício		**(365)**	**(137)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.847.637/0001-58
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios			
Representado por 15,6575 cotas de R$ 0,00000001		(275)	
Representado por 15,6575 cotas de R$ (8.830,1220)			(138)
Patrimônio líquido ajustado		**(275)**	**(138)**
Cotas emitidas			
0,50500001 cotas	**7**	**505**	**-**
Prejuízos dos exercícios		**(365)**	**(137)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios			
Representado por 16,1625277 cotas de R$ (8,3345595)		(135)	
Representado por 15,6575 cotas de R$ 0,00000001			(275)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ANGEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 16.847.637/0001-58
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0004-06)

Demonstrações dos fluxos de caixas

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento da taxa de administração e gestão	(410)	-
Pagamento de despesa de auditoria e custódia	(32)	-
Demais pagamentos/recebimentos	8	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(434)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	505	
Caixa líquido das atividades de financiamento	**505**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**71**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício	71	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**71**	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Angel Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 18 de setembro de 2012 sob a forma de condomínio fechado, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 578/16 e 579/16. O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contado da data de início do Fundo, ressalvada a possibilidade de sua prorrogação ou os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O período de investimento do Fundo encerra-se em até 60 meses, contados da data do início do Fundo. O restante do prazo de duração será considerado o Período de Desinvestimento.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

O objetivo da Classe é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio de aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechados.

A Classe é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução no 539.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Não entidade de investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às não entidades de investimentos:

(i) O Gestor do Fundo não possui plena discricionariedade na tomada de decisão junto às entidades investidas, uma vez que as decisões são tomadas em Assembleia Geral de Cotistas;

(ii) Os investimentos apresentados na carteira do Fundo não são avaliados pelo valor justo para fins de modelo de gestão.

(iii) Não são observadas políticas claras e objetivas no Regulamento do Fundo, no que diz respeito ao desinvestimento de seus ativos, tão pouco é atribuído ao gestor a realização de desinvestimento conforme estratégia para proteger a rentabilidade do cotista.

Os cotistas ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia do Administrador ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador, esta não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do condomínio, assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiros, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e as orientações emanadas da CVM.

Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 16 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente

Representado exclusivamente por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c. *Uso de estimativas e julgamentos*

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na Nota Explicativa n° 4.1.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis do investimento em companhia no exercício estão incluídas na Nota Explicativa nº 4.1.

d. Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência

e. Dividendos e juros sobre capital próprios

Os valores atribuídos ao Fundo a título de dividendos e juros sobre capital próprio, declarados em favor da sua participação no capital social da companhia são reconhecidos como proventos a receber pelo Fundo respectivamente as deliberações da companhia investida.

Os dividendos e juros sobre capital próprio que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo são repassados diretamente aos cotistas mediante

amortização de cotas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

4 Títulos e valores mobiliários

a. Ações em companhias fechadas

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não realizou novas aquisições.

Ouro Preto Óleo e Gás S.A. ("Companhia Investida" ou "Ouro Preto")

28/02/2026			28/02/2025		
Valor das Compras/ Integralizações	**Valor da venda**	**Resultado nas negociações**	**Valor das Compras/ Integralizações**	**Recebimentos/ venda**	**Resultado nas negociações**
-	-	-	-	-	-

A Ouro Preto foi constituída em 17 de junho de 2010 sob a razão social de BN 37 Participações Ltda. Em 8 de julho de 2010, os sócios deliberaram pela alteração da razão social para SRM Óleo e Gás Ltda., em 4 de agosto de 2010 para SRM Óleo e Gás S.A., em 31 de dezembro de 2010 para a YXC Óleo e Gás S.A. e em 13 de setembro de 2012 para Ouro Preto e Gás S.A.

A companhia tem como objeto social: a exploração, o desenvolvimento e a produção de petróleo e gás natural; importação, exportação, refino, comercialização e distribuição de petróleo, combustíveis e derivativos de petróleo; e participação em outras sociedades comerciais, civis ou consórcio, seja como sócio, acionista, cotista ou consorciada que atuem em áreas relacionadas ao objeto social da Companhia Investida.

Em 28 de fevereiro de 2019, o Fundo era detentor de 22.145.363 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representando 51,73% do total do Capital Social da Companhia Investida nesta data.

Em 24 de setembro de 2019, o Fundo exerceu seu direito de preferência, de acordo com o previsto no acordo de acionista de 25 de novembro de 2013, aditado em 30 de abril de 2019, adquirindo 4.370.212 ações ordinárias e 7.283.687 ações preferencias da Ouro Preto, pelo valor total de R$ 1,00 (um real).

Em 28 de novembro de 2019, o Fundo exerceu seu direito de preferência, de acordo com o previsto no acordo de acionista 25 de novembro de 2013, aditado em 30 de abril de 2019, adquirindo 6.236.410 ações preferencias da Ouro Preto, pelo valor total de R$ 1,00 (um real).

Em 11 de dezembro de 2019, foi assinado Contrato de Compra e Venda, pelo qual o Fundo adquiriu 30.000 ações preferencias da Ouro Preto, pelo valor total de R$ 17.

Em 13 de fevereiro de 2020 os acionistas minoritários da Companhia realizaram a integralização de cotas do Fundo mediante entrega de 2.440.992 ações ordinárias e 300.000 ações preferenciais, pelo valor justo total de R$ 2.512, sendo o preço unitário de 0,9166 centavos por ação.

Após estas aquisições, o Fundo passou a ser detentor de 42.806.664 ações da Ouro Preto, correspondente a 100% do total do Capital Social da Companhia Investida, sendo 28.956.568 ações ordinárias nominativas e 13.850.096 ações preferenciais nominativas.
Em 12 de dezembro de 2019, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações, pelo qual o Fundo alienou a totalidade das ações da Companhia. Em 19 de fevereiro de 2020, após atendimento das condições suspensivas, foi realizado o fechamento da operação, tendo o Fundo recebido pela venda o montante de R$ 39.236, com preço unitário de 0,9166 centavos por ação.

Em 13 de maio de 2020 o Fundo recebeu parcela residual da venda da Ouro Preto, no total de R$ 29.453 e realizou, no dia seguinte amortização de cotas para seus cotistas, no valor de R$ 25.670.

Em 11 de janeiro de 2021 o Fundo recebeu parcela residual da venda da Ouro Preto, no total de R$ 467 e realizou, no dia 03 de fevereiro de 2021, amortização de cotas para seus cotistas, no valor de R$ 467.

Em 11 de maio de 2021 o Fundo recebeu parcela residual da venda da Ouro Preto, no total de R$ 54 e realizou, no dia 03 de novembro de 2021, amortização de cotas para seus cotistas, no valor de R$ 1.036.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) Risco de Crédito – O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

(ii) Risco de Líquidez – O Fundo e suas Classes de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe de Cotas tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de Cotas, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(iii) **Risco de Mercado –** O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos Ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

(iv) **Risco de Precificação -** As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos Ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

(v) **Risco de Concentração –** A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em Ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais Ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

(vi) **Risco Normativo -** Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

(vii) **Risco Jurídico** - A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

(viii) **Segregação Patrimonial** - Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

(ix) **Cibersegurança -** Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

(x) **Saúde Pública -** Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

(xi) Risco Socioambiental

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados Ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos Ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a. Emissão

Ao subscrever cotas do Fundo, cada investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento e um boletim de subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de cotas subscritas por cada investidor e o valor total do investimento que o cotista se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, conforme aprovação do comitê Gestor e de investimentos, na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento, no Compromisso de Investimento, e na legislação aplicável.

Para que seja aceito como cotista do Fundo, o investidor deverá subscrever cotas com um valor equivalente a, no mínimo, R$ 1.000 mil.

Em 10 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Apuração da Consulta Formal para Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, foi aprovado a emissão de 0,05 cotas com o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), por cotistas representando 90,93% do total destas cotas emitidas, com prazo de subscrição até 14 de agosto de 2023.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 0,50500001 cotas com o valor total de R$ 505. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não ocorreu emissão de cotas.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Qualquer Amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas

aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025 o Fundo não realizou amortização de cotas.

8 Remuneração da Administração, Gestão e custódia

Como remuneração aos serviços de administração, gestão e custódia, o Fundo paga o percentual indicado na tabela abaixo, sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado, pelo período de 01/01/2022 à 30/04/2022, o valor mínimo mensal de R$ 12,5. A partir de 02/05/2022 à 31/01/2023, o valor mínimo mensal passou a ser de R$ 14,6 com a atualização do IGPM e em 01/02/2023 o valor mínimo mensal de passou para R$15,1, também com a atualização do IGPM, conforme consta no Regulamento artigo 11.

De	Até	Taxa de administração a.a.
R$0	R$200	0,15%
R$200	R$400	0,13%
R$400	R$700	0,12%
R$700	R$1.000	0,11%
R$1.000	Qualquer valor	0,10%

Pelos serviços de escrituração é cobrado um valor fixo mensal de R$ 1,5.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior. A taxa de administração possui valor mínimo de R$ 13 atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que vier a substitui-lo.

A taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, é paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de Administração e de gestão devida é paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Além da taxa de administração, o Fundo está sujeito às taxas de administração, custódia e/ou *performance* dos fundos que eventualmente venha a investir.

A Taxa de Gestão corresponde ao montante mensal de R$ 1, reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A cobrança é realizada mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de referência.

É devida pelo Fundo, ao custodiante, a taxa máxima de custódia de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. A taxa de custódia é descontada da Taxa de Administração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo teve despesa de taxa de administração no valor de R$ 326 (2025 – R$ 137) referente taxa de administração.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

- **Administração:** Banco Genial S.A.

- **Gestão:** Genial Gestão Ltda.

- **Custodiante, controladoria e distribuidor de cotas:** Banco Genial S.A.

10 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

11 Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

	28/02/2026		28/02/2025	
Taxa de administração e gestão	326	(1,02%)	137	100%
Despesas com auditoria e custódia	32	(0,10%)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	6	(0,02%)	-	-
Outras despesas	1	(0,00%)	-	-
Total	**365**	**(1,14%)**	**137**	**100%**
Patrimônio líquido médio	**(320)**		**0**	

12 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações não classificados como entidade de investimento (FIP não entidade de investimento).

Conforme art. 26 da Lei 14.754, a partir de janeiro de 2024 os FIPs não entidade de investimento estarão sujeitos ao Regime Específico de Fundos Sujeitos à Tributação Periódica com Subconta de Avaliação de Participações Societárias, com incidência periódica de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% no último dia útil de maio e novembro (come-cotas) e na amortização ou resgate de cotas.

Para fins de apuração da base de cálculo do imposto de renda não serão computados: (i) a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo, de participação societária detida pelo fundo em controladas ou coligadas e (ii) montantes recebidos pelo fundo e reinvestidos em ativos autorizados dentro do prazo estabelecido pela CVM. Para exclusão da base de cálculo, o Fundo deverá manter controle dos respectivos valores em subconta em suas demonstrações contábeis.

A Lei 14.754 também dispôs sobre a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 (IR Estoque) para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio de 2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente pôde optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos

apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em 05 de junho de 2024.

Especificamente para apuração do IR Estoque, conforme regra de transição disposta no § 2º do art. 27 da Lei 14.754, o cotista pôde optar por não computar na base de cálculo do imposto de renda os valores controlados nas subcontas tratadas acima.

13 Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios são os seguintes:

Exercício findo em	Valor da cota R$	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
28 de fevereiro de 2026	(8.334,55957637)	(320)	(833.455.957)
28 de fevereiro de 2025	0,00000001	-	(100)

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

14 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

17 Alterações Estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração de 16 de junho de 2025 foram realizadas a (i) adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, bem como adequou as permissões e restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra e à nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e máxima de distribuição; (ii) a partir da data de alteração, o Regulamento passará a prever, que os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

18 Informações Adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos

de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes até a emissão desta demonstração financeira.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22